

BICICLETAS MONARK S.A.
Companhia Aberta
56.992.423/0001-90

FATO RELEVANTE

A **Bicicletas Monark S.A.** ("Companhia"), em continuidade ao fato relevante divulgado no dia 8 de dezembro de 2022, informa que foi julgado, nesta data, o recurso especial interposto pela BR Properties S.A. ("BR Properties") contra a sentença e o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("TJSP") que a condenaram no âmbito de ação monitória ajuizada pela Companhia, tendo por objeto a cobrança de multa contratual por desistência, pela Wtorre Empreendimentos Imobiliários S.A., sucedida pela BR Properties, de negócio previsto no compromisso preliminar de compra e venda de imóvel, localizado na Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, 782 – São Paulo, SP, celebrado entre Monark e Wtorre Empreendimentos em 10 de julho de 2008 ("Decisão RESP"). Nos termos da Decisão RESP, o Superior Tribunal de Justiça ("STJ") manteve a decisão do TJSP que condenou a BR Properties ao pagamento da multa pelo não cumprimento contratual, que, incluídos os honorários sucumbenciais, perfaziam o valor de R\$97.361.649,41 (noventa e sete milhões, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), na data do depósito judicial realizado pela BR Properties, em 08 de dezembro de 2022, quantia essa que será atualizada até a data do levantamento do depósito. A Companhia aguarda o trânsito em julgado da decisão proferida pelo STJ.

Indaiatuba, 3 de setembro de 2024.

Sylvio Marzagão
Diretor de Relações com Investidores